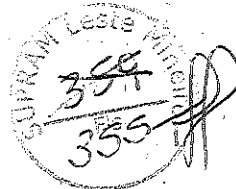




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0837458/2018			
PA COPAM Nº: 6640/2006/004/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	LATICINIOS MANIA LTDA	CNPJ:	04.846.441/001-60
EMPREENDIMENTO:	LATICINIOS MANIA LTDA – LEITE SENSAÇÃO DE MINAS	CNPJ:	04.846.441/001-60
MUNICÍPIO:	Ipatinga	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-01-06-1	Fabricação de produtos de Laticínios, exceto envase de leite fluido.	3	0
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido.	1	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Filipe Augusto Pereira Lopes		REGISTRO: CREA-MG 183940-D ART 14201800000004824652	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Patricia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental		1364196-4	
De acordo: Vinicius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental		1365375-3	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0837458/2018

O empreendimento Laticínios Mania LTDA localiza-se na zona urbana do município de Ipatinga/MG, cujas coordenadas geográficas são Latitude S 19°27'43" e Longitude O 42°35'8.64".

Em 05/02/2018, foi formalizado, na SUPRAM LM, o Processo Administrativo nº 330/1996/006/2018 para obtenção de Licença de Operação. Com a entrada em vigor da DN 217/2017, o empreendedor realizou a nova caracterização do processo, sendo o mesmo reorientado para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são a "Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido" Código D-01-06-1 cuja a capacidade instalada é de 120.000 litros de leite/dia; e "Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido" código D-01-07-4 com a capacidade instalada é de 90.000 litros/dia, fato que, justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional Peso Zero.



Figura 01: Imagem da plataforma IDE da área do empreendimento

Fonte: IDE-SISEMA.

No empreendimento são produzidos queijo mussarela, queijo frescal, requeijão, requeijão cremoso, manteiga, doce de leite e leite pasteurizado.



Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos, de resíduos sólidos, ruídos, amônia, proliferação de vetores e mal cheiro.

A emissão de ruído pode ser causada pela falta de manutenção dos equipamentos e veículos de transporte, e dos equipamentos para o processo industrial, sendo considerado local temporário e de curto prazo. Os mais afetados são os funcionários da empresa, os quais utilizam Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que mitigam tal impacto.

A emissão atmosférica é proveniente basicamente das emanções de duas caldeiras movidas à lenha. A fumaça, os gases e os vapores oriundos da combustão são os únicos poluentes lançados na atmosfera. Para mitigar os impactos é realizado monitoramento periódico na caldeira. As emissões da caldeira não deverão ultrapassar o valor estabelecido pela Deliberação Normativa Copam n.º187/2013. O empreendedor deverá executar o "Programa de Automonitoramento", no tocante as Emissões Atmosféricas, conforme descrito no Anexo I, item 01 deste parecer.

Quanto aos efluentes líquidos industrial, estes são provenientes de dejetos líquidos originários de diversas atividades industriais que contém leite e produtos do leite, reagentes químicos e condimentos diversos que são diluídos nas águas de lavagem de equipamentos e tubulações, pisos e demais instalações industriais. Os efluentes sanitários gerados no laticínio referem-se à descarga doméstica dos funcionários alocados na fábrica e unidades de apoio, e são oriundos dos sanitários e vestiários. Tanto o efluente sanitário quanto o efluente industrial são tratados pela estação de Tratamento de Esgotos, cuja a concessão é da Concessionária Local Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, responsável pelo tratamento de efluentes do município de Ipatinga. Desta forma, o empreendedor ingressou no Programa de Recebimento e Controle de Efluentes para Usuários Não Domésticos – PRECEND, repassando à COPASA a responsabilidade pela destinação correta dos efluentes industriais gerados no processo produtivo, reduzindo o custo operacional, devendo atender as exigências dos demais órgãos ambientais.

O Laticínios Mania Ltda ainda possui um sistema de pré tratamento dos efluentes industriais, composto por caixa de separação de sólidos, dividida em quatro compartimentos, com as funções de separação de sólidos do efluente líquidos, além de gorduras geradas no processo industrial. Portanto, é realizado um pré- tratamento do efluente gerado antes de ser destinado à rede pública da COPASA. Os efluentes gerados da área de lavagem de caminhões são coletados em canaletas e destinados a uma Caixa Separadora de água e óleo antes de seguirem a rede pública (COPASA).

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente, papeis, plásticos e papelão, metais, vidros, lâmpadas, cinzas da caldeira e lixo orgânico comum. As consequências ao meio ambiente advindas da disposição inadequada desses resíduos são contaminação dos solos, dos mananciais hídricos, proporcionando um impacto visual negativo e criação de condições propícias a proliferação de vetores.

Os resíduos sólidos são armazenados temporariamente, dentro da empresa em área separada, sendo destinados a empresa capacitada para receber este tipo de resíduos. Será solicitada como



condicionante a comprovação da regularização ambiental das empresas que serão responsáveis pela disposição final de todos os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento.

Em relação ao odor e proliferação de insetos geralmente estão relacionados à putrefação ou degradação bioquímica de matéria orgânica e tem estreita correlação com a correta gestão de materiais, produtos, resíduos e efluentes, podendo afetar o meio biótico e antrópico. Como medidas de controle o empreendedor cita: manutenção do piso, mesas e camarás de refrigeração limpos e desinfetados constantemente. Todos os resíduos são recolhidos e acondicionados em áreas secas e cobertas, além de cuidados da higiene constante no ambiente e evitando-se o acúmulo de matérias degradáveis.

O empreendimento ainda cita que faz uso de amônia na refrigeração, por ser uma substância tóxica, o escapamento do produto pode danificar o meio ambiente e aumentar a probabilidade de explosão e pode ser nocivo a saúde dos funcionários. Para mitigar este possível impacto a empresa possui um Plano de Ação Emergencial para o caso de vazamento de amônia, considerando a população circunvizinha. A empresa obedece às legislações e normas técnicas vigentes, que tratam do assunto, a saber, NOTA TECNICA, NBR 13598, entre outras

A água utilizada pelo empreendimento destinada ao atendimento do processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração, produção de vapor e consumo humano é proveniente de um poço tubular profundo cuja vazão é de 3,2 m³/hora que abastece o laticínio durante seu funcionamento diário, foi analisado o processo de outorga (PA nº 1738/2018) e encontram-se com pareceres técnico e jurídico favorável aguardando publicação das portarias.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e/ou informados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos contidos nos autos do processo, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Laticínios Mania LTDA" para as atividades de "Fabricação de produtos de Laticínios, exceto envase de leite fluido" e "Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido", no município de Carlos Chagas -MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor.



ANEXO I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
"Laticínios Mania LTDA"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos (Classe I e II), acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços. Caso não haja contrato, apresentar os 3 (três) últimos comprovantes de coleta;	60 (sessenta dias) após concessão da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Laticínios Mania LTDA".

1. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de dezembro dos anos subsequentes a emissão da licença, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Parâmetros	Frequência
Chaminés das caldeiras	Lenha	Material Particulado, Monóxido de Carbono (CO)	Semestral

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de dezembro dos anos subsequentes a emissão da licença à Supram-LM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

